LEI N. 694/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo utilizar os recursos da cessão onerosa e da outras providências."

Eu Paulo Sergio de Rezende, Prefeito Municipal de, Hidrolândia no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Hidrolândia aprovou e eu Prefeito de Hidrolândia sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos da **cessão onerosa,** prevista na forma da Lei Federal **nº 13.885/19 e 12.276/2010,** mediante orientações constantes da **Nota Técnica SEI nº 11490/2019/ME expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN,** bem como **Orientação Técnica 001/2019 expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás,** no exercício financeiro do ano vigente.

Art. 2º - Fica autorizada a criação e contabilização da receita da cessão onerosa na Rubrica da Receita 1.7.1.8.99.1.0 – Outras Transferências da União.

Art. 3º - Fica autorizada a utilização dos recursos em:

Parágrafo Primeiro – Pagamento de despesas previdenciárias, correntes ou decorrentes de parcelamentos, com o Regime Próprio de Previdência Social do município – RPPS e com o Regime Geral de Previdência – RGPS.

Parágrafo Segundo – Pagamento de despesas de investimento, como aquisição de máquinas ou equipamentos, realização de obras, aquisição de imóveis ou veículos, ou seja, as que geram um bem de capital que possa ser incorporado pelo município.

Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais na modalidade especial e suplementar, tendo como fonte de recursos o excesso de arrecadação, bem como a inclusão dos mesmos na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, Plano Plurianual/PPA e Lei Orçamentária Anual/LOA do orçamento vigente até o limite do valor efetivamente arrecadado no repasse da cessão onerosa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. (20/12/2019)

Paulo Sérgio de Rezende
Prefeito

Publicado no site desta prefeitura,
http://www.hidrolandia.go.gov.br/ (Legislação).
Em: 20/12/2019.

Sebastião Matias Neto
Secretário de Adm. Finanças